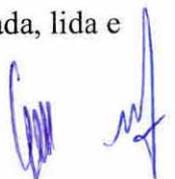


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.



Às 11:00 (onze horas) do dia 23 (vinte e três) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, situado na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó, reuniram-se Sr. Erivelto da Silva dos Santos, (Pregoeiro), José Luiz Santos Nascimento e Patrícia Soares da Silva (Membros da Comissão); para analisar e julgar o Pregão Presencial nº 11/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ**. O edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE e Jornal O Imparcial, conforme consta nos autos deste processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão e iniciou a fase de Credenciamento das empresas, constatando o comparecimento da Licitante, a empresa: **IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Victor Dutra Mendes, portador da C.I. 0294065820053 e CPF 041.984.773-10. Após análise dos documentos de credenciamento, a empresa foi CREDENCIADA. Dando continuidade ao certame foram recebidos os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação da empresa, determinando que os mesmos fossem rubricados pelo licitante presente e membros da comissão permanente. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura do envelope Nº 01 - **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, colocando à disposição dos presentes para exame, determinou que os mesmos rubricassem as propostas apresentadas, o que foi feito. O Pregoeiro passou a análise e julgamento das propostas em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. Após análise detalhada, a proposta da empresa **IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA** e estava de acordo com as exigências do edital, portanto foi aceita, no valor global de **R\$ 251.352,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** estando apta a participar da fase de lances, não houve lances, o pregoeiro tentou negociar diretamente com o representante da empresa para reduzir o valor, o mesmo alegou que não tinha condição. Foi aberto o envelope nº 02 - **“Documentação de Habilitação”** da licitante, rubricado e analisado a compatibilidade dos documentos com as exigências do Edital, a **IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA** foi considerada **HABILITADA**, pois estava de acordo com a exigência do Edital. Por não haver interposição de recurso contra os atos realizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e



achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Codó – MA, 23 (vinte e três) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Sr. Erivelto da Silva dos Santos Pregoeiro		Patrícia Soares da Silva Membra da Comissão
		

	José Luiz Santos Nascimento Membro da Comissão
	




IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

Sr. Victor Dutra Mendes

Portador da C.I. 0294065820053 e CPF 041.984.773-10